



PROJETO DE LEI nº 038/2018

Origem: Poder Executivo

Dá nova redação ao item 11 (onze) do Anexo II do Código Tributário Municipal aprovado pela Lei Municipal nº 266, de 28 de novembro de 2001.

Art. 1º. O item 11 (onze) do ANEXO II da Lei Municipal nº 266, de 28 de novembro de 2001, que estabelece o Código Tributário Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II
DA TAXA DE EXPEDIENTE

“11. Outros atos ou procedimentos não previstos, inclusive Emolumentos por via de carnê de pagamento de tributos e taxas municipais: 0,05 URM.” (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI nº 038/2018
Origem: Poder Executivo

Colenda Câmara:

Buscando maior agilidade e comodidade aos contribuintes, além de segurança aos servidores públicos que atuam no lançamento e arrecadação de tributos municipais, a administração pública optou por disponibilizar aos contribuintes a possibilidade de recolherem seus tributos e taxas diretamente na rede bancária.

Tal comodidade, porém, resulta em custos operacionais, provenientes de serviços bancários pelo recebimento, autenticação e repasse dos recursos recebidos.

E para que o Ente público municipal possa suportar esse encargo, está sendo proposta uma nova redação ao item 11 (onze) do elenco das Taxas de Expediente previstas no Código Tributário Municipal (Anexo II, da Lei Municipal nº 266, de 28/11/2001), possibilitando, assim, o repasse de parte das despesas operacionais aos contribuintes que “optarem” por recolher seus tributos e taxas nesta modalidade.

Desta feita, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando, desde logo, que seja analisado e votado no regime de **urgência**, previsto no art. 41 da Lei Orgânica Municipal, a fim de que possamos adequar o elenco de Taxas de Expediente previstas no Código Tributário Municipal e, por conseguinte, ajustarmos esta modalidade de arrecadação ao novo Sistema de Tributos que está sendo implantado em nosso Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 12 dias do mês de julho de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal